



ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.064356/2010-89 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino, denominado: "Curso de Especialização em Fisioterapia". Declaração de Dispensa em 14/02/2011. Prof. Marcos Antônio de Resende - Coordenador do Curso. Ratificação em 14/02/2011. Prof. Emerson Silami Garcia - Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional/UFMG. Valor estimado: R\$ 648.600,00.

1. Área de Conhecimento	Enfermagem Geral
2. Área de Conhecimento	Enfermagem em Sexualidade e Reprodução Humana
Número de Vagas	1 (uma) vaga para Área de Enfermagem Geral 1 (uma) vaga para Área de Enfermagem em Sexualidade e Reprodução Humana
Requisito Básico	Graduação em Enfermagem Experiência Profissional de 1 ano
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Turno de Trabalho	Os Candidatos aprovados devem ter disponibilidade para trabalhar nos período matutino e vespertino
Local e Data de Inscrição	Dia 22 e 23/02/2011 das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da UFGM
Provas, Local, Datas e Horário	Análise Curricular - dia 24/02/2011. Sorteio de Pontos - dia 24/02/2011 às 14:00 Prova Didática - dia 28/02/2011 às 14:00
Local e data da Entrevista	Dia 28/02/2011 a partir das 8:30 h na FAEN - UFGM
Divulgação dos resultados	Dia 28/02/2011 a partir das 17:30 horas no quadro mural da FAEN
Documentos	Cópias de Diploma de Graduação em Enfermagem; Histórico Escolar; RG, CPF, Título Eleitoral com comprovante; Currículo Vitae documentado; Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem; Declaração do Candidato de que não foi contratado nos últimos 24 meses conforme a Lei nº 8.745 e suas alterações.
OBS. As fotocópias serão conferidas com os originais por ocasião da inscrição.	
A seleção será realizada por Comissão de Teste de Seleção nomeada pela Chefia de Departamento da Faculdade, por meio de análise de currículo, entrevista e prova didática.	

IRENE KREUTZ
Chefe

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2011

Objeto: -- Sistema Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hospitalar de consumo- Para Ostomia Infantil, para um período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 15/02/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/N Alvorada - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/02/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos, consultar o edital.

(SIDEC - 14/02/2011) 154070-15262-2011NE000264

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011

Objeto: -- Sistema Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de produtos para Lactário e Dietas em Geral, para um período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00039 . Edital: 15/02/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/N Alvorada - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 01/03/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/pbjtos, consultar o edital.

(SIDEC - 14/02/2011) 154070-15262-2011NE000264

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2011

Objeto: -- Sistema Registro de Preços, para aquisições eventuais e futuras de Produtos para Lavanderia, para um período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 15/02/2011 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/N Alvorada - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/03/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Para verificar a especificação correta dos itens/objetos e demais condições, consultar o edital.

WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES
Pregoeiro

(SIDEC - 14/02/2011) 154070-15262-2011NE000264

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011021500042

FACULDADE DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

EDITAL
TESTE DE SELEÇÃO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da sua Faculdade de Enfermagem, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição de TESTE DE SELEÇÃO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO na Classe Auxiliar Nível I, sob a égide da Lei nº 8.745, Art. 7º, Inciso I, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

EDITAL Nº 104, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Produção: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Sistemas de Informação e Organização Industrial. Titulação: Graduação em Engenharia ou áreas afins. Forma de seleção: análise de currículo vitae e entrevista. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.536,46 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFGM que dispõe sobre o corpo docente da UFGM e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.